



GOVERNO MUNICIPAL



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1609.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209.001/2024

A(O) Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Publicos, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

25 de setembro de 2024

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/a40aee1f-0843-4ffc-881a-da530b4e4e6f/>

Horário de julgamento das propostas:

09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Serviços de construção de pavimentação na Rua João Cavalcante em bloco intertravado no Município de Groaíras	1.0	Serviço

Serviços de construção de pavimentação na Rua João Cavalcante em bloco intertravado no Município de Groaíras

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA



GOVERNO MUNICIPAL



2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a



GOVERNO MUNICIPAL



efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



GOVERNO MUNICIPAL



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.



GOVERNO MUNICIPAL



4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



GOVERNO MUNICIPAL



4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



GOVERNO MUNICIPAL



e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

5.1.4.1 Apresentação de Certidão de Registro da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL



5.1.4.2. Comprovação de que a LICITANTE possui como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior com competência para execução do serviço, reconhecido(s) no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

5.1.4.2.1. A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, será feita através de um dos seguintes documentos:

I - Ato constitutivo e/ou aditivo que comprove que o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente é sócio cotista da empresa licitante;

II - Cópia autenticada em cartório da página do Livro "Registro de Empregados" ou carteira de trabalho ou Contrato Particular de Prestação de Serviços da empresa que comprove a vinculação do profissional junto à empresa licitante.

III - Declaração de compromisso de vinculação futura, assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.

5.1.4.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

5.1.4.3.1. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação, devendo constar o devido reconhecimento de firma por cartório competente, de assinatura do responsável pela emissão do documento, na forma da Lei e nos termos da jurisprudência do TCU- Acórdão 1771/2007 Plenário (Sumário), acórdão 555/2008 Plenário (Sumário) Súmula nº 263-TCU;

5.1.4.4. Declaração de que a empresa licitante, através de seu responsável legal e/ou técnico, devidamente qualificado, tem conhecimento de todas as informações das condições e dos locais e cercanias onde serão executados os serviços;

5.1.4.5. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.1.4.6. É vedado a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.



GOVERNO MUNICIPAL



5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Publicos;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



GOVERNO MUNICIPAL



5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



GOVERNO MUNICIPAL



6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



GOVERNO MUNICIPAL



b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO MUNICIPAL



8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Publicos e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



GOVERNO MUNICIPAL



8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO I.1 - Projeto de engenharia;

8.13.3 ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Groaíras/CE, 19 de setembro de 2024

MARIA ROSEANE OLIVEIRA CHAVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I - PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1609.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209.001/2024

1. DO OBJETO

1.1. Serviços de construção de pavimentação na Rua João Cavalcante em bloco intertravado no Município de Groaíras

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Serviços de construção de pavimentação na Rua João Cavalcante em bloco intertravado no Município de Groaíras	1.0	Serviço

Serviços de construção de pavimentação na Rua João Cavalcante em bloco intertravado no Município de Groaíras

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 68.610,09 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais e nove centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços de construção de pavimentação em bloco intertravado na Rua João Cavalcante, no município de Groaíras, é uma ação estratégica que visa melhorar a infraestrutura urbana, garantindo maior qualidade de vida à população local. A pavimentação dessa via permitirá melhores condições de mobilidade, segurança e acessibilidade para os moradores e usuários, reduzindo os transtornos causados por vias em condições inadequadas e promovendo o desenvolvimento urbano. O uso de blocos intertravados é uma escolha técnica vantajosa, pois esse material oferece durabilidade, resistência e fácil manutenção. Além disso, o sistema intertravado possibilita uma drenagem mais eficiente da água, minimizando problemas com alagamentos e contribuindo para a sustentabilidade ambiental, já que é um pavimento permeável. Esse fator é relevante em áreas urbanas, onde a gestão da água pluvial é crucial para evitar problemas de erosão e deterioração das vias. Do ponto de vista urbanístico, a pavimentação em bloco intertravado também favorece a estética da área, valorizando as propriedades e gerando um ambiente urbano mais organizado. Esse tipo de pavimento é de fácil reparação, pois os blocos podem ser removidos e reinstalados em caso de manutenção ou intervenções em infraestrutura subterrânea, sem causar grandes danos à via. Assim, a pavimentação da Rua João Cavalcante, por meio do uso de blocos intertravados, representa uma melhoria significativa para a infraestrutura local, impactando diretamente a qualidade de



GOVERNO MUNICIPAL



vida dos cidadãos e promovendo uma urbanização sustentável e duradoura no município de Groaíras.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I



GOVERNO MUNICIPAL



para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02, (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 03 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Sec.de Infraestrutura, Obras e S.Publicos para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Sec.de Infraestrutura, Obras e S.Publicos, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



GOVERNO MUNICIPAL



6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;



GOVERNO MUNICIPAL



7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;



GOVERNO MUNICIPAL



7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



GOVERNO MUNICIPAL



11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



GOVERNO MUNICIPAL



12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



GOVERNO MUNICIPAL



12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Publicos, na classificação econômica 0301.15.451.1502.1.003 - Pavimentacao de Ruas e Avenidas (asfalto/pedra tosca/intertravado), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905191 - Obras e Instalações , R\$ 68.610,09 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais e nove centavos); .

Groaíras/CE,

**MARIA ROSEANE OLIVEIRA CHAVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

PROJETO BÁSICO

OBRA:	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, BAIRRO CENTRO, GROAIRAS - CE
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
DATA:	SETEMBRO DE 2024

MEMORIAL DESCRITIVO																										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024 BDI : 23,44%																							
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO CONSULTORIA</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,02%</td> <td>71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-	SICRO NOVO	2024/01	-	-	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																							
SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-																							
SICRO NOVO	2024/01	-	-																							
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS																									

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Este memorial descritivo tem como finalidade apresentar as especificações técnicas e orientações para a instalação de Placa Padrão de Obra – Tipo Banner, conforme exigido pelas normativas e padrões municipais e estaduais. O banner será utilizado para informar a população e os órgãos fiscalizadores sobre a execução da obra, garantindo a transparência e a visibilidade do projeto

Características da Placa

A placa tipo banner será confeccionada com base nas seguintes características:

Material: Banner confeccionado em lona vinílica resistente e de alta durabilidade, com gramatura mínima de 440 g/m², para garantir resistência às intempéries (chuva, vento, sol).

Dimensões: O banner deverá seguir as dimensões de 3,00 metros de largura por 2,00 metros de altura, conforme as normativas vigentes.

Impressão: Impressão digital em alta resolução, contendo as cores definidas no projeto, com logomarcas e informações nítidas, como o nome da obra, órgãos responsáveis, valor do contrato, prazo de execução e contato da empresa executora.

Fixação: O banner será instalado em estrutura metálica com tubos galvanizados de 1,5 polegadas, devidamente pintados e tratados para evitar corrosão.

A placa deverá conter informações essenciais sobre a obra, garantindo clareza e transparência, tais como:

Nome da Obra (título principal em destaque);

Contratante e Financiadores (órgãos públicos ou entidades envolvidas);

Empresas Contratadas (responsável pela execução da obra e supervisão);

Prazo de Execução (data de início e término da obra);

Valor Total do Investimento;

Logomarcas Oficiais (do município, estado e/ou entidades financiadoras);

Contato para Informações (telefone ou e-mail para comunicação com a população).

Método de Instalação

A instalação do banner será realizada conforme os seguintes procedimentos:

Montagem da Estrutura: A estrutura de suporte será composta por dois postes de tubo galvanizado, com espaçamento adequado para a fixação da lona. Os postes serão fixados em fundação de concreto, garantindo a estabilidade da estrutura.

Fixação do Banner: O banner será afixado nos postes por meio de cordoalhas de aço galvanizado ou cintas plásticas resistentes, para assegurar que permaneça esticado e em bom estado durante o período de exposição.

Posicionamento: A placa será instalada em local visível ao público, preferencialmente próximo ao acesso principal da obra, garantindo fácil visualização e leitura por parte dos transeuntes.

A instalação da Placa Padrão de Obra, Tipo Banner, é uma etapa essencial para garantir a comunicação clara das informações da obra ao público e aos órgãos de fiscalização, respeitando as normas técnicas e padrões visuais estabelecidos.

1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Este memorial descritivo tem como finalidade detalhar o serviço de regularização do subleito como parte da preparação da via para pavimentação. A regularização do subleito é uma etapa essencial para garantir a

MEMORIAL DESCRITIVO																										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024 BDI : 23,44%																							
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO CONSULTORIA</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,02%</td> <td>71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-	SICRO NOVO	2024/01	-	-	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																							
SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-																							
SICRO NOVO	2024/01	-	-																							
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS																									

estabilidade e a durabilidade da pavimentação, proporcionando uma base sólida e nivelada, capaz de suportar as cargas de tráfego ao longo do tempo.

O subleito é a camada de solo natural ou escavado que serve de base para as camadas superiores da pavimentação. Sua correta regularização e compactação são fundamentais para evitar recalques, deformações e falhas estruturais no pavimento.

Durante a execução dos serviços, serão adotadas todas as medidas de segurança para os trabalhadores e para a população, incluindo:

Sinalização da área de obra;
 Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos operários;
 Delimitação da área para impedir o acesso de pedestres e veículos não autorizados.

A regularização do subleito é uma etapa fundamental na preparação da pavimentação, garantindo a estabilidade e a durabilidade da via. A execução correta deste serviço assegura que as camadas superiores da pavimentação sejam assentadas sobre uma base uniforme e resistente, o que é crucial para evitar deformações e assegurar a funcionalidade da via ao longo do tempo.

1.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Este memorial descritivo tem como finalidade detalhar os procedimentos e especificações técnicas para a execução de aterro com compactação mecânica e controle, utilizando material de aquisição, para garantir o nivelamento adequado da base da rua. O aterro é necessário para corrigir desníveis existentes e garantir a declividade necessária para o escoamento adequado de águas pluviais, evitando alagamentos e garantindo a durabilidade da pavimentação.

A execução do aterro é indispensável para:

Correção de Desníveis: Algumas ruas apresentam depressões ou desníveis que comprometem o nivelamento da superfície. O aterro permitirá a elevação dessas áreas, garantindo que a via tenha uma superfície uniforme.

Adequação da Declividade para Drenagem: Para assegurar o escoamento eficaz das águas pluviais, a rua precisa de uma inclinação adequada em direção aos pontos de drenagem (bocas de lobo ou canaletas). O aterro permitirá a conformação da rua, corrigindo áreas onde a declividade é insuficiente.

Preparação da Base para Pavimentação: O aterro e a compactação criarão uma base estável e resistente, fundamental para suportar as cargas de tráfego e para garantir a durabilidade do pavimento.

O material utilizado para o aterro será:

Material Granular de Boa Qualidade: Solo ou material granular (como brita, areia ou misturas de materiais inertes), que atenda às especificações de resistência e plasticidade definidas no projeto. O material deve estar isento de matéria orgânica, detritos ou outros elementos que possam comprometer a compactação.

Aquisição de Material: O material necessário será adquirido de fornecedores devidamente credenciados, com comprovação de qualidade e características adequadas para o serviço.

Execução do Aterro

Distribuição do Material: O material de aterro será espalhado em camadas sucessivas de, no máximo, 20 cm de espessura (após compactação), garantindo que a distribuição seja uniforme e de acordo com as cotas de projeto.

Umidificação do Solo: Quando necessário, o solo será umedecido para atingir a umidade ótima, favorecendo a compactação e melhorando a coesão entre as partículas.

Segurança e Sinalização

Durante a execução do aterro, serão adotadas medidas de segurança para os trabalhadores e para a população, incluindo:

MEMORIAL DESCRITIVO																										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024 BDI : 23,44%																							
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO CONSULTORIA</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,02%</td> <td>71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-	SICRO NOVO	2024/01	-	-	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																							
SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-																							
SICRO NOVO	2024/01	-	-																							
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS																									

Sinalização Adequada da Obra;

Delimitação da Área de Trabalho;
Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2. PAVIMENTAÇÃO

2.1. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Este memorial descritivo tem como objetivo detalhar o procedimento de aplicação de lastro de pó de pedra para a base de assentamento de blocos intertravados, etapa essencial para a pavimentação. O pó de pedra atua como uma camada intermediária, garantindo a uniformidade da base e facilitando o correto nivelamento e assentamento dos blocos intertravados.

O pó de pedra é um material granular fino, proveniente da britagem de rochas, utilizado como base de assentamento em pavimentações de blocos intertravados.

Suas principais características incluem:

Granulometria Fina: O pó de pedra possui uma distribuição granulométrica que proporciona uma boa acomodação dos blocos, preenchendo os espaços entre eles.

Boa Compactabilidade: A compactação do pó de pedra garante uma superfície estável e resistente para suportar as cargas aplicadas sobre a pavimentação.

Drenagem Adequada: O pó de pedra permite a infiltração da água, colaborando para o escoamento das águas pluviais.

Finalidade do Lastro de Pó de Pedra

A aplicação do lastro de pó de pedra visa:

Regularizar a Base: Criar uma superfície nivelada e uniforme para o assentamento dos blocos intertravados.

Melhorar a Distribuição de Cargas: Contribuir para a distribuição das cargas verticais geradas pelo tráfego, evitando recalques e deformações.

Facilitar o Assentamento dos Blocos: Proporcionar uma base flexível que permita pequenos ajustes durante o assentamento dos blocos intertravados.

Etapas de Execução do Serviço

Preparação da Base

Antes da aplicação do pó de pedra, a base já compactada (subleito ou base de brita) deverá estar devidamente regularizada e com a declividade adequada para drenagem. A superfície deve ser limpa e estar livre de resíduos ou materiais soltos.

Distribuição do Pó de Pedra

Espessura do Lastro: O pó de pedra será distribuído uniformemente sobre a base, formando uma camada de aproximadamente 3 a 5 cm de espessura. A espessura exata será ajustada conforme o projeto e as especificações técnicas.

Distribuição Uniforme: O material será espalhado de maneira uniforme, utilizando ferramentas manuais como enxadas e pás, ou equipamentos adequados, como niveladoras.

Nivelamento

Nivelamento Manual ou Mecânico: Após a distribuição, o pó de pedra será nivelado com o auxílio de régua ou gabaritos, de modo a garantir que a superfície esteja regular e de acordo com as cotas definidas no projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO																										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024 BDI : 23,44%																							
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 20%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 20%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO CONSULTORIA</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,02%</td> <td>71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-	SICRO NOVO	2024/01	-	-	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																							
SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-																							
SICRO NOVO	2024/01	-	-																							
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS																									

Verificação de Declividade: Será verificada a inclinação da base para garantir o escoamento adequado das águas pluviais, evitando a formação de poças ou acúmulos de água sobre o pavimento.

Compactação

Compactação Leve: O pó de pedra será compactado levemente utilizando equipamentos como placas vibratórias ou rolos compactadores pequenos, apenas o suficiente para garantir sua estabilização. A compactação excessiva deve ser evitada, pois o pó de pedra ainda precisa oferecer flexibilidade para o ajuste fino dos blocos intertravados durante o assentamento.

Verificação Final

Controle de Espessura e Nivelamento: Após a compactação, será feita uma verificação da espessura final do lastro e do nivelamento da superfície. Correções pontuais poderão ser feitas, adicionando ou removendo material conforme necessário.

2.2. C0821 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO (M2)

Este memorial descritivo tem como finalidade apresentar as diretrizes e especificações para a execução da compactação mecânica de calçamento, utilizando compactador do tipo "sapo". Este processo é essencial para garantir a estabilização do solo e da base de pavimentação, proporcionando maior resistência e durabilidade ao calçamento.

O compactador tipo sapo é um equipamento utilizado para compactação de pequenas áreas, especialmente em locais de difícil acesso ou para camadas de solo em calçamentos e áreas restritas.

Suas principais características incluem:

Vibração e Percussão: O sapo combina vibração e impacto, ideal para compactar solos granulares e coesivos em profundidades moderadas.

Movimentação Flexível: Possui mobilidade que facilita a operação em áreas confinadas ou onde não é possível utilizar rolos compactadores grandes.

Importância da Compactação

A compactação é uma etapa essencial para:

Estabilizar o Solo e a Base: A compactação mecânica evita recalques e deformações na base do calçamento, garantindo que ela esteja suficientemente resistente para suportar as cargas de tráfego.

Melhorar a Coesão e Resistência: O processo melhora a ligação entre as partículas do solo, aumentando sua capacidade de carga e diminuindo sua permeabilidade.

Reduzir a Porosidade do Solo: A compactação diminui os vazios no solo, o que reduz o acúmulo de água e aumenta a durabilidade do pavimento.

Etapas de Execução da Compactação Mecânica

Preparação da Base

Antes da compactação, a base do calçamento deve estar:

Regularizada e Nivelada: O solo ou material de base deve estar devidamente nivelado, com a espessura e inclinação adequadas conforme o projeto.

Umidade Adequada: O solo deve ter a umidade ideal para a compactação, que pode variar de acordo com o tipo de material utilizado. Quando necessário, será feita a umidificação do solo para facilitar a compactação.

Execução da Compactação

Camadas Sucessivas: O solo será compactado em camadas de, no máximo, 20 cm de espessura. Se a espessura da camada for maior que isso, a compactação pode ser insuficiente para estabilizar todo o material.

MEMORIAL DESCRITIVO																										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024 BDI : 23,44%																							
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 25%;">HORA</th> <th style="width: 25%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO CONSULTORIA</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,02%</td> <td>71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-	SICRO NOVO	2024/01	-	-	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																							
SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-																							
SICRO NOVO	2024/01	-	-																							
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS																									

Operação do Compactador Tipo Sapo: O operador manuseará o equipamento de maneira uniforme sobre a área a ser compactada, garantindo que toda a superfície seja devidamente compactada. O movimento do compactador será contínuo, cobrindo toda a extensão da área, com especial atenção aos cantos e bordas.

Controle da Compactação

Verificação da Densidade: Após a compactação de cada camada, serão realizados ensaios de verificação da densidade in situ, como o ensaio do frasco de areia ou outro método adequado, para garantir que a compactação atinja os índices especificados em projeto (geralmente entre 95% e 100% do Proctor Normal, conforme o tipo de solo).

Correção de Deficiências: Caso algum ponto não atinja o grau de compactação necessário, o processo será repetido até que a compactação esteja homogênea e de acordo com as especificações.

Especificações Técnicas

Profundidade de Compactação: A compactação será realizada até que o solo ou a base do calçamento atinja a profundidade e a densidade exigidas no projeto, considerando o número de passadas do compactador necessário para cada tipo de solo.

Número de Passadas: O número de passadas do compactador tipo sapo será ajustado conforme o tipo de material e a resposta do solo à compactação, garantindo a densidade ideal em cada camada.

2.3. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

O presente memorial tem como objetivo descrever o procedimento para a execução da pavimentação com piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces, com 8 cm de espessura e resistência de 35 MPa, adequado para tráfego pesado. Este tipo de piso é amplamente utilizado em áreas sujeitas a cargas elevadas, como ruas, estacionamentos e vias urbanas.

Descrição do Material

O bloco pré-moldado intertravado de 16 faces é um pavimento de concreto, fabricado com alta resistência à compressão, projetado para suportar o tráfego de veículos pesados.

As principais características incluem:

Espessura: 8 cm.

Resistência à Compressão: 35 MPa, ideal para suportar cargas pesadas sem sofrer danos.

Articulação: O formato de 16 faces proporciona um intertravamento eficaz entre os blocos, garantindo estabilidade e resistência à movimentação lateral.

Durabilidade e Manutenção: O pavimento é altamente durável e de fácil manutenção, com substituição simples em caso de necessidade.

Finalidade do Piso Pré-Moldado Articulado e Intertravado

Suporte a Cargas Pesadas: O pavimento é projetado para suportar tráfego pesado de veículos como caminhões e ônibus, proporcionando segurança e durabilidade.

Intertravamento Eficiente: O formato de 16 faces oferece um encaixe perfeito entre os blocos, aumentando a capacidade de suportar esforços horizontais e verticais.

Estabilidade e Drenagem: O intertravamento permite uma leve movimentação do pavimento, que absorve as tensões sem causar trincas, e facilita a drenagem de água, evitando acúmulo na superfície.

Etapas de Execução do Serviço

Preparação da Base

A base deve estar devidamente compactada e nivelada, com a aplicação de camadas anteriores, conforme os seguintes passos:

Regularização e Compactação do Subleito: O subleito deve ser regularizado e compactado conforme

MEMORIAL DESCRITIVO																										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024 BDI : 23,44%																							
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 25%;">HORA</th> <th style="width: 25%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO CONSULTORIA</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,02%</td> <td>71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-	SICRO NOVO	2024/01	-	-	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																							
SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-																							
SICRO NOVO	2024/01	-	-																							
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS																									

especificações, garantindo uma base estável e homogênea.

Camada de Base (Brita Graduada Simples ou Tratada): Uma camada de base, geralmente de brita graduada simples ou brita tratada com cimento, será aplicada para suporte estrutural da pavimentação.

Camada de Regularização (Pó de Pedra): Sobre a base compactada, será aplicada uma camada de pó de pedra com espessura de 3 a 5 cm, servindo de leito para o assentamento dos blocos

Assentamento dos Blocos Intertravados

Distribuição dos Blocos: Os blocos intertravados de 16 faces serão distribuídos manualmente sobre a camada de pó de pedra, de acordo com o alinhamento e o padrão geométrico definidos no projeto.

Padrão de Assentamento: O padrão de assentamento será feito de forma a maximizar o intertravamento dos blocos, garantindo uma distribuição uniforme das cargas. O encaixe deve ser realizado manualmente, ajustando os blocos para que se intertravam perfeitamente.

Ajuste e Nivelamento

Correção de Alinhamento e Nível: Após o assentamento inicial, será feito o ajuste dos blocos com réguas niveladoras e prumos para garantir que a superfície esteja nivelada e com as cotas previstas no projeto.

Juntas de Dilatação: As juntas entre os blocos serão preenchidas com areia fina, que será varrida para os interstícios, permitindo a correta compactação das mesmas.

Compactação Final dos Blocos

Compactação com Placa Vibratória: Após o ajuste dos blocos, será feita a compactação final com uma placa vibratória, promovendo o assentamento definitivo dos blocos e a acomodação da areia entre as juntas.

Verificação de Nível e Uniformidade: A superfície será verificada novamente, e serão feitas correções onde necessário, para garantir a planicidade e o nivelamento adequado.

Acabamento e Limpeza

Após a compactação, será realizada a limpeza do pavimento, removendo o excesso de areia e garantindo que a superfície esteja pronta para uso. A areia utilizada para o preenchimento das juntas poderá ser reaplicada após alguns dias, caso necessário, para garantir que todas as juntas estejam completamente preenchidas.

3. DRENAGEM

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

O presente memorial tem como finalidade descrever as etapas e procedimentos técnicos necessários para a execução de escavação manual em campo aberto até 2 metros de profundidade, destinada à implantação de sarjetas ao longo das vias urbanas. Esse serviço é essencial para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e preservando a pavimentação.

A escavação será realizada manualmente, utilizando ferramentas apropriadas, em solo de primeira categoria (terra), com profundidade de até 2 metros, conforme as especificações do projeto. A escavação servirá para a construção de sarjetas, que visam canalizar e direcionar o fluxo das águas pluviais de forma eficiente.

As sarjetas desempenham papel fundamental no sistema de drenagem das ruas, conduzindo as águas da superfície para os sistemas de captação, evitando o acúmulo de água que pode comprometer tanto a segurança do tráfego quanto a integridade da pavimentação.

Ferramentas Utilizadas: A escavação será realizada com o uso de enxadas, pás, picaretas e outras ferramentas manuais adequadas.

Profundidade e Largura: A profundidade da escavação será de 10cm, com a largura variando de acordo com as dimensões da sarjeta especificadas no projeto.

Respeito aos Níveis: A escavação será conduzida de maneira a garantir o nível adequado do fundo da vala, respeitando as inclinações projetadas para o escoamento eficiente das águas pluviais.

A escavação manual em campo aberto é um serviço que requer precisão e atenção, especialmente em áreas urbanas, onde a presença de infraestruturas como redes de água, esgoto ou energia elétrica pode interferir no processo. O cuidado com a execução e a observância dos níveis projetados garantirão a eficiência do sistema de drenagem e a durabilidade da sarjeta.

MEMORIAL DESCRITIVO																										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024 BDI : 23,44%																							
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO CONSULTORIA</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,02%</td> <td>71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-	SICRO NOVO	2024/01	-	-	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																							
SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-																							
SICRO NOVO	2024/01	-	-																							
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS																									

3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

O presente memorial descritivo tem como finalidade especificar o serviço de execução de sarjetas utilizando concreto não estrutural preparado manualmente. Este tipo de concreto será utilizado para garantir a durabilidade e funcionalidade das sarjetas, essenciais para o escoamento adequado das águas pluviais e a proteção da pavimentação.

O concreto utilizado será não estrutural, preparado manualmente no próprio canteiro de obras.

Suas principais características incluem:

Composição: Cimento, areia, brita e água, misturados de forma manual em proporções adequadas.

Resistência: Adequada para obras de menor exigência estrutural, como sarjetas, onde a resistência do concreto não é o fator primordial, mas sim sua durabilidade e facilidade de execução.

Finalidade da Sarjeta

A sarjeta tem a função de canalizar as águas pluviais que correm pelas ruas, direcionando-as para bocas de lobo ou outros pontos de drenagem, evitando o acúmulo de água nas vias e a deterioração da pavimentação.

Procedimentos Executivos

Preparo do Concreto

O concreto será preparado de maneira manual, no local da obra, de acordo com as seguintes proporções recomendadas:

Cimento: 1 parte

Areia média: 3 partes

Brita (pedrisco): 4 partes

Água: Adicionada aos poucos até atingir a consistência adequada (plástica e homogênea).

A mistura será feita em local adequado, utilizando pás e enxadas, garantindo que todos os materiais estejam bem incorporados, evitando segregação ou excesso de água.

Execução da Sarjeta

Preparo do Leito

Limpeza e Regularização: Antes de iniciar a concretagem, o local onde será executada a sarjeta deve ser limpo e regularizado, removendo detritos, terra solta ou outros materiais que possam comprometer a aderência do concreto.

Nivelamento: O leito deverá ser cuidadosamente nivelado de acordo com as cotas e inclinações previstas no projeto, garantindo o adequado escoamento das águas pluviais.

Lançamento do Concreto

O concreto preparado será lançado diretamente no local da sarjeta, distribuído uniformemente e compactado de forma manual para garantir a eliminação de bolhas de ar e assegurar a correta acomodação da mistura.

Será utilizada uma régua para nivelar a superfície do concreto, seguindo a inclinação necessária para o escoamento da água.

Acabamento

Após o lançamento e nivelamento do concreto, será realizado o acabamento superficial utilizando colher de pedreiro, garantindo uma superfície lisa e uniforme.

Juntas de Dilatação: Serão inseridas juntas de dilatação a cada 2 a 3 metros, utilizando régua de madeira ou outro material apropriado, para evitar fissuras devido à dilatação térmica do concreto.

Cura do Concreto

O concreto deverá ser mantido úmido por no mínimo 72 horas para evitar fissuras por retração e garantir uma boa resistência. A cura será realizada de forma manual, com aplicação de água periodicamente ou utilizando lonas plásticas para cobrir a sarjeta.

MEMORIAL DESCRITIVO																										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024 BDI : 23,44%																							
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO CONSULTORIA</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,02%</td> <td>71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-	SICRO NOVO	2024/01	-	-	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																							
SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-																							
SICRO NOVO	2024/01	-	-																							
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS																									

Controle de Qualidade

Homogeneidade do Concreto: Durante o preparo, será verificada a homogeneidade da mistura para garantir que o concreto apresente boa trabalhabilidade e resistência adequada.

Nivelamento e Acabamento: O nivelamento da sarjeta será verificado com ferramentas de precisão, como nível de bolha ou laser, para garantir o escoamento eficiente das águas pluviais.

Resistência: Embora seja um concreto não estrutural, a qualidade da mistura e a correta execução garantem a durabilidade e resistência necessárias para o uso em sarjetas.

Segurança do Trabalho

Os trabalhadores envolvidos na execução do serviço deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, botas de segurança, capacetes e óculos de proteção. Além disso, a área de trabalho deverá ser sinalizada para evitar acidentes com pedestres e veículos.

Conclusão

A execução de sarjetas com concreto não estrutural preparado manualmente é uma solução eficaz e econômica para garantir o escoamento das águas pluviais, protegendo as vias urbanas contra o acúmulo de água e o desgaste prematuro. A correta preparação do concreto e a execução conforme as boas práticas de construção garantirão a durabilidade e funcionalidade da sarjeta.

3.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Este memorial tem como objetivo descrever os procedimentos para a instalação de meio-fio pré-moldado com dimensões de 0,07 x 0,30 x 1,00 m, incluindo o processo de rejuntamento. O meio-fio é uma parte essencial da infraestrutura viária, delimitando a pavimentação, canalizando águas pluviais e contribuindo para a organização do espaço urbano.

Descrição do Material

Meio-Fio Pré-Moldado: Fabricado em concreto, com dimensões de 0,07 m de largura, 0,30 m de altura e 1,00 m de comprimento.

Resistência: Fabricado com concreto de resistência mínima de 25 MPa, garantindo durabilidade e suporte às solicitações normais do tráfego.

Rejunte: Argamassa composta por cimento e areia, com traço de 1:3 (cimento), utilizada para preencher as juntas entre as peças pré-moldadas.

Procedimentos Executivos

Locação e Marcação

O primeiro passo será a locação e marcação do alinhamento onde será instalado o meio-fio, conforme o projeto viário.

Será utilizado um fio de nylon ou linha de pedreiro para garantir a correta alinhagem e nivelamento do meio-fio ao longo da via

Escavação e Preparo da Base

Escavação Manual: Será feita uma escavação manual no local de instalação do meio-fio, com profundidade e largura adequadas para acomodar o meio-fio de forma estável.

Preparo da Base: A base será compactada e regularizada para garantir que o meio-fio fique devidamente apoiado e nivelado.

Assentamento do Meio-Fio Pré-Moldado

Os blocos de meio-fio pré-moldados serão assentados manualmente na posição correta, seguindo o alinhamento e o nível definidos previamente.

Camada de Apoio: Será aplicada uma camada de concreto magro (traço 1:4:8 – cimento, areia e brita) ou argamassa de cimento e areia (traço 1:3) na base, para fixar e nivelar as peças.

Cada peça de meio-fio será alinhada e ajustada individualmente para garantir que não haja desníveis ou desalinhamentos.

Rejuntamento

Após o assentamento dos blocos, será feito o rejuntamento das juntas entre as peças, utilizando argamassa de

		MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024		BDI : 23,44%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
		SICRO NOVO	2024/01	-	-
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

cimento e areia no traço 1:3.

O rejunte será aplicado com colher de pedreiro, garantindo o preenchimento completo das juntas e o nivelamento da superfície da junta com as peças.

O acabamento do rejunte será realizado de forma a garantir um aspecto liso e uniforme, além de reforçar a durabilidade e resistência à infiltração de água.

Cura do Concreto e Argamassa

Tanto o concreto da base quanto a argamassa de rejunte deverão ser mantidos úmidos por no mínimo 72 horas, garantindo uma cura adequada e evitando fissuras por retração.

A cura poderá ser feita com a aplicação periódica de água ou utilizando lonas plásticas para cobrir a área.

Controle de Qualidade

Alinhamento e Nível: Durante e após o assentamento, será verificado o alinhamento e o nivelamento de cada peça para garantir que a instalação siga o projeto de pavimentação e drenagem.

Resistência do Rejunte: O rejunte será inspecionado para assegurar que esteja devidamente compactado, preenchendo todas as juntas de forma homogênea.

Segurança do Trabalho

O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como capacetes, luvas, botas de segurança e óculos de proteção, será obrigatório para todos os trabalhadores envolvidos no serviço.

A área de trabalho será devidamente sinalizada e isolada para evitar acidentes com pedestres e veículos durante a execução do serviço.

Considerações Finais

A instalação de meio-fio pré-moldado com rejuntamento é fundamental para garantir a delimitação correta da pavimentação e o adequado escoamento das águas pluviais. A execução correta do assentamento e rejuntamento, respeitando as normas técnicas, proporcionará durabilidade e funcionalidade à obra, preservando a infraestrutura viária e melhorando a organização do tráfego urbano.

4. TRANSPORTE

4.1. 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA PARA LASTRO DE PÓ DE PEDRA) (M3XKM)

O presente memorial descritivo tem como objetivo detalhar o processo de transporte de pó de pedra com caminhão basculante de capacidade de 10 m³, em via urbana pavimentada. O transporte inclui o adicional por distância superior a 30 km, necessário para o deslocamento do material do fornecedor até o local da obra.

Descrição do Material

Pó de Pedra: Material fino resultante do processo de britagem, utilizado como base para pavimentações intertravadas e outros serviços de construção.

Utilização: O pó de pedra será aplicado como camada de base para o assentamento de blocos intertravados, proporcionando estabilidade e nivelamento adequado para a pavimentação.

Equipamento Utilizado

Caminhão Basculante com Capacidade de 10 m³:

Veículo destinado ao transporte de materiais a granel, como pó de pedra.

Equipado com mecanismo basculante para facilitar o descarregamento do material no local da obra.

Procedimentos Executivos

Carga do Material

Carregamento do Pó de Pedra: O pó de pedra será carregado no caminhão basculante diretamente na área de fornecimento, utilizando retroescavadeiras ou pás carregadeiras.

O carregamento será realizado de forma controlada para garantir que o caminhão seja carregado até sua capacidade máxima (10 m³), sem exceder os limites legais de transporte.

MEMORIAL DESCRITIVO																										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024 BDI : 23,44%																							
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: right;">HORA</th> <th style="text-align: right;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">114,15%</td> <td style="text-align: right;">71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO CONSULTORIA</td> <td>2024/01</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="text-align: right;">115,02%</td> <td style="text-align: right;">71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> <td style="text-align: right;">0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-	SICRO NOVO	2024/01	-	-	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																							
SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-																							
SICRO NOVO	2024/01	-	-																							
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS																									

Transporte

Deslocamento em Via Urbana Pavimentada: O caminhão seguirá o trajeto previamente planejado, trafegando por vias urbanas pavimentadas e respeitando todas as normas de trânsito e segurança.

Distância Considerada: A distância a ser percorrida é superior a 30 km, exigindo o adicional correspondente para transporte de longa distância.

Rotas: O trajeto será escolhido para minimizar o impacto no trânsito e garantir a entrega eficiente do material no local da obra.

Descarregamento do Material

Local da Obra: Ao chegar ao local da obra, o pó de pedra será descarregado de maneira controlada, utilizando o sistema basculante do caminhão.

O descarregamento será realizado de forma a distribuir o material de maneira uniforme no local, facilitando o posterior espalhamento e nivelamento.

Distribuição no Local

Após o descarregamento, o pó de pedra será espalhado e nivelado utilizando equipamentos adequados, como retroescavadeiras e rolos compactadores, conforme descrito em etapas posteriores da obra.

Controle de Qualidade

Quantidade Transportada: Será realizada a conferência da quantidade de material transportado por carga (10 m³), bem como a integridade do material, para garantir que o pó de pedra chegue em condições adequadas ao local da obra.

Acompanhamento do Transporte: O trajeto será monitorado para garantir que o material seja entregue dentro do cronograma e em conformidade com as normas de trânsito e transporte de carga.

Segurança do Trabalho

Durante o processo de transporte e descarregamento, serão adotadas medidas de segurança para garantir a proteção dos trabalhadores e a segurança no trânsito:

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Os motoristas e operadores de máquinas deverão utilizar EPIs adequados, como capacetes, luvas, botas de segurança e coletes reflexivos.

Sinalização de Carga: O caminhão deverá circular com a devida sinalização, respeitando os limites de carga e velocidade em vias urbanas.

Adicional para Distância Excedente a 30 km

Como o transporte do pó de pedra será realizado em uma distância superior a 30 km, será necessário um adicional de custo referente ao deslocamento extra. Esse adicional considera:

Combustível: Aumento no consumo de combustível devido à maior distância.

Desgaste do Veículo: A distância extra também impacta o desgaste do caminhão, justificando o acréscimo no custo do serviço.

Considerações Finais

O transporte de pó de pedra com caminhão basculante de 10 m³ é uma etapa fundamental para o suprimento de material na obra de pavimentação. O transporte seguro e eficiente, aliado ao controle de qualidade e ao adicional por distância, garantirá que o material necessário seja entregue no prazo e em boas condições, permitindo a continuidade dos serviços com qualidade e eficiência.

4.2. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DA BRITA DO MEIO FIO DA SEDE DO MUNICÍPIO AO LOCAL DA OBRA) (M3XKM)

Este memorial descritivo visa especificar os procedimentos para o transporte de insumos como brita e areia, utilizando caminhão basculante com capacidade de 10 m³, em vias urbanas pavimentadas, para a execução de meio-fio e sarjetas. O transporte será realizado dentro de um raio de até 30 km do local da obra.

Descrição dos Materiais Transportados

MEMORIAL DESCRITIVO																										
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024 BDI : 23,44%																							
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 25%;">HORA</th> <th style="width: 25%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SICRO CONSULTORIA</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/01</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/06 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,02%</td> <td>71,66%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-	SICRO NOVO	2024/01	-	-	SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%																							
SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-																							
SICRO NOVO	2024/01	-	-																							
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS																									

Brita: Material granular usado na confecção de concreto para meio-fio e sarjetas. A brita deve ser de granulometria adequada (brita 1 ou brita 0, conforme especificação do projeto).

Areia: Material utilizado para preparar argamassa e concreto, com granulometria fina e isenta de impurezas, conforme as normas técnicas

Equipamento Utilizado

Caminhão Basculante com Capacidade de 10 m³: Veículo apropriado para o transporte de grandes volumes de materiais a granel, como brita e areia, com capacidade de 10 m³. O caminhão é equipado com caçamba basculante, permitindo o descarregamento rápido e eficiente do material no local da obra.

Procedimentos Executivos

Carregamento dos Insumos

Carregamento da Brita e Areia: O material será carregado no caminhão basculante diretamente do ponto de fornecimento, utilizando equipamentos apropriados, como pás carregadeiras ou retroescavadeiras. O caminhão será carregado até o limite de sua capacidade (10 m³).

Transporte

Transporte em Via Urbana Pavimentada: O caminhão basculante transportará os insumos em vias urbanas pavimentadas, respeitando as normas de trânsito e os limites de carga estabelecidos.

Distância Considerada: O transporte será realizado dentro de um raio de até 30 km entre o ponto de fornecimento e o local da obra.

Rotas Otimizadas: Será planejado um trajeto eficiente para minimizar o tempo de deslocamento, levando em consideração o fluxo de trânsito e as condições das vias.

Descarregamento no Local da Obra

Brita e Areia: Ao chegar ao local da obra, o caminhão realizará o descarregamento do material por meio do mecanismo basculante, de maneira controlada para evitar perdas ou dispersão de material.

O material será depositado em áreas específicas, próximas ao ponto de utilização na execução de meio-fio e sarjetas, facilitando a logística da obra.

Distribuição e Armazenamento

Após o descarregamento, os insumos serão armazenados temporariamente em local seguro, com fácil acesso para os operários durante a fase de execução de concreto e argamassa para as sarjetas e meio-fios.

Controle de Qualidade

Quantitativo de Material: Será verificado o volume de brita e areia transportados em cada carga, garantindo que as quantidades transportadas sejam adequadas às necessidades da obra.

Qualidade do Material: Durante o transporte, serão observadas as condições do material (brita e areia), para garantir que não haja contaminação por impurezas ou perda significativa de qualidade até o local de uso.

Segurança do Trabalho

Durante o carregamento, transporte e descarregamento dos insumos, serão adotadas medidas de segurança para proteger os trabalhadores e garantir a integridade do transporte:

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Todos os motoristas e operadores deverão utilizar EPIs, como capacetes, luvas, botas de segurança e coletes reflexivos.

Sinalização Adequada: O caminhão deverá circular com a devida sinalização de carga e respeitar os limites de velocidade estabelecidos em vias urbanas.

Considerações Finais

O transporte de insumos como brita e areia para a execução de sarjetas e meio-fio é uma etapa fundamental na infraestrutura da obra. O uso de caminhão basculante de 10 m³ garante a entrega de grandes volumes de material de forma eficiente e econômica. A distância de até 30 km, considerada neste memorial, permite uma logística otimizada, garantindo que o material seja entregue no prazo adequado e com qualidade assegurada.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA :	09/09/2024	BDI :	23,44%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
		SICRO NOVO	2024/01	-	-
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								13.389,60	16.529,52
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	408,00	503,64	2.448,00	3.021,84	
1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	240,00	2,97	3,67	712,80	880,80	
1.3	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	96,00	106,55	131,53	10.228,80	12.626,88	
2	PAVIMENTAÇÃO								33.390,72	41.218,08
2.1	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	48,00	115,04	142,01	5.521,92	6.816,48	
2.2	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	SEINFRA	M2	240,00	2,19	2,70	525,60	648,00	
2.3	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	240,00	113,93	140,64	27.343,20	33.753,60	
3	DRENAGEM								3.219,60	3.974,01
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,60	59,36	73,27	94,98	117,23	
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	1,60	520,89	642,99	833,42	1.028,78	
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	80,00	28,64	35,35	2.291,20	2.828,00	
4	TRANSPORTE								5.574,11	6.888,48
4.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA PARA LASTRO DE PÓ DE PEDRA)	SINAPI	M3XKM	1.200,00	1,01	1,25	1.212,00	1.500,00	
4.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DA BRITA DO MEIO FIO DA SEDE DO MUNICÍPIO AO LOCAL DA OBRA)	SINAPI	M3XKM	1.710,63	2,55	3,15	4.362,11	5.388,48	

VALOR BDI TOTAL: 13.036,06

VALOR ORÇAMENTO: 55.574,03

VALOR TOTAL: 68.610,09

Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Dez reais e Nove centavos

RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS		DATA : 09/09/2024		BDI : 23,44%	
	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS		SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
		SICRO NOVO	2024/01	-	-	
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.529,52	24,09
2	PAVIMENTAÇÃO	41.218,08	60,08
3	DRENAGEM	3.974,01	5,79
4	TRANSPORTE	6.888,48	10,04
VALOR BDI TOTAL:		13.036,06	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		55.574,03	
VALOR TOTAL:		68.610,09	

Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Dez reais e Nove centavos

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS		DATA : 09/09/2024	BDI : 23,44%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
		SICRO NOVO	2024/01	-	-
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

		COMP	ALT	QTD
PLACA DA OBRA	COMP*ALT	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		COMP	LARG	QTD
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	COMP*LARG	40,00000000	6,00000000	240,00
				240,00

1.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

		COMP	LARG	ALT	QTD
MATERIAL DE EMPRESTIMO PARA REGULARIZAÇÃO DA RUA	COMP*LARG*ALT	40,00000000	6,00000000	0,40000000	96,00
					96,00

2.1. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

		ÁREA	ESP	QTD
COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO DO PISO	ÁREA*ESP	240,00000000	0,20000000	48,00
				48,00

2.2. C0821 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO (M2)

		QTD
COMPACTAÇÃO DO LASTRO DE PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO DO PISO	240	240,00
		240,00

2.3. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

		COMP	LARG	QTD
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO	COMP*LARG	40,00000000	6,00000000	240,00
				240,00

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		COMP	LARG	ESP	QTD
ESCAVAÇÃO DAS SARJETAS	COMP*LARG*ESP	80,00000000	0,20000000	0,10000000	1,60
					1,60

3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		QTD
VOLUME DE CONCRETO CONFORME VOLUME DE ESCAVAÇÃO	1,60	1,60
		1,60

3.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

		COMP	LADOS	QTD
MEIO FIO NAS LATERAIS DA RUA	COMP*LADOS	40,00000000	2,00000000	80,00
				80,00

4.1. 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS		DATA : 09/09/2024		BDI : 23,44%	
	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS		SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
		SICRO NOVO	2024/01	-	-	
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA PARA LASTRO DE PÓ DE PEDRA) (M3XKM)

		COEF	DMT	ÁREA	QTD
PÓ DE PEDRA (TRANSPORTE DO BRITADOR AO LOCAL DA OBRA)	COEF*DMT*ÁREA	0,20000000	25,00000000	240,00000000	1.200,00
					1.200,00

4.2. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DA BRITA DO MEIO FIO DA SEDE DO MUNICÍPIO AO LOCAL DA OBRA) (M3XKM)

		QNT	COEF	DMT	QTD
VOLUME DE BRITA DO MEIO FIO	QNT*COEF*DMT	80,00000000	0,83600000	25,00000000	1.672,00
VOLUME DE BRITA DA SARJETA	QNT*COEF*DMT	1,60000000	0,96580000	25,00000000	38,63
					1.710,63



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024	BDI : 23,44%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
		SICRO NOVO	2024/01	-	-
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	36,3000	6,1710
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300	87,5300
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	46,7500	7,9475
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	50,5300	75,7950
TOTAL Material:					177,4435	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	26,8600	80,5800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	26,8600	80,5800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	20,2600	60,7800
TOTAL Mão de Obra:					221,9400	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	688,9500	8,6119
TOTAL Serviço:					8,6119	
VALOR:					408,00	

1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	73,4400	0,0829
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	216,8300	0,8673
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	97,9600	0,2160
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	249,8600	0,0897
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	85,3800	0,1445
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	232,0900	0,2023
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	4,8900	0,0019
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	6,8800	0,0150
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	126,2300	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	312,0700	0,8002
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	39,6200	0,0152
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	127,1400	0,2771
TOTAL Equipamento Custo Horário:					2,7121	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	20,2600	0,2597
TOTAL Mão de Obra:					0,2597	
VALOR:					2,97	

1.3. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	184,8900	6,4712



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024	BDI : 23,44%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
		SICRO NOVO	2024/01	-	-
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	51,5100	1,8029
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	8,2741

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,0000	77,0000
					TOTAL Material:	77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	20,2600	21,2730
					TOTAL Mão de Obra:	21,2730
					VALOR:	106,55

2.1. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	77,1300	88,6995
					TOTAL Material:	88,6995

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	20,2600	26,3380
					TOTAL Mão de Obra:	26,3380
					VALOR:	115,04

2.2. C0821 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,01100000	51,5100	0,5666
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	0,5666

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	20,2600	1,6208
					TOTAL Mão de Obra:	1,6208
					VALOR:	2,19

2.3. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	119,5800	17,9370
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	0,7100	3,1950
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	49,9000	52,3950
					TOTAL Material:	73,5270

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	26,8600	20,1450
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	20,2600	20,2600
					TOTAL Mão de Obra:	40,4050
					VALOR:	113,93



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024	BDI : 23,44%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
		SICRO NOVO	2024/01	-	-
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	20,2600	59,3618
					TOTAL Mão de Obra:	59,3618
					VALOR:	59,36

3.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	83,5800	65,0252
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	100,5000	97,0629
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,7100	156,2000
					TOTAL Material:	318,2881
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	20,2600	202,6000
					TOTAL Mão de Obra:	202,6000
					VALOR:	520,89

3.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	15,8600	15,8600
					TOTAL Material:	15,8600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	26,8600	4,8348
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	20,2600	7,2936
					TOTAL Mão de Obra:	12,1284
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	649,2900	0,6493
					TOTAL Serviço:	0,6493
					VALOR:	28,64

4.1. 93590 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA PARA LASTRO DE PÓ DE PEDRA) (M3XKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00140000	79,94	0,11
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00330000	274,43	0,90
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,01



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024	BDI : 23,44%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
		SICRO NOVO	2024/01	-	-
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: 1,01

4.2. 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DA BRITA DO MEIO FIO DA SEDE DO MUNICÍPIO AO LOCAL DA OBRA) (M3XKM)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00360000	79,94	0,28
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	274,43	2,27
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,55

VALOR: 2,55



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA :	09/09/2024	BDI :	23,44%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
		SICRO NOVO	2024/01	-	-
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	Serviço	M2	240,00	140,64	33.753,60	49,20	49,20	A
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	96,00	131,53	12.626,88	18,40	67,60	B
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Serviço	M3	48,00	142,01	6.816,48	9,94	77,54	B
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DA BRITA DO MEIO FIO DA SEDE DO MUNICÍPIO AO LOCAL DA OBRA)	SINAPI	Serviço	M3XKM	1.710,63	3,15	5.388,48	7,85	85,39	C
C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	503,64	3.021,84	4,40	89,79	C
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	80,00	35,35	2.828,00	4,12	93,92	C
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA PARA LASTRO DE PÓ DE PEDRA)	SINAPI	Serviço	M3XKM	1.200,00	1,25	1.500,00	2,19	96,10	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	Serviço	M3	1,60	642,99	1.028,78	1,50	97,60	C
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	Serviço	M2	240,00	3,67	880,80	1,28	98,88	C
C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	SEINFRA	Serviço	M2	240,00	2,70	648,00	0,94	99,83	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	1,60	73,27	117,23	0,17	100,00	C

Subtotal até 100,00% 68.610,09

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 68.610,09

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024	BDI : 23,44%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
		SICRO NOVO	2024/01	-	-
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.529,52	40,00 %	30,00 %	30,00 %	100,00 %
			6.611,81	4.958,86	4.958,85	16.529,52
2	PAVIMENTAÇÃO	41.218,08	40,00 %	30,00 %	30,00 %	100,00 %
			16.487,23	12.365,42	12.365,43	41.218,08
3	DRENAGEM	3.974,01	40,00 %	30,00 %	30,00 %	100,00 %
			1.589,60	1.192,20	1.192,21	3.974,01
4	TRANSPORTE	6.888,48	40,00 %	30,00 %	30,00 %	100,00 %
			2.755,39	2.066,54	2.066,55	6.888,48
		68.610,09	27.444,03	20.583,02	20.583,04	68.610,09
			27.444,03	48.027,05	68.610,09	

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024	BDI : 23,44%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01
		SICRO NOVO	2024/01
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			114,15%
			71,31%
			-
			-
			115,02%
			71,66%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	172,14001092	129,10500819	129,10500819	430,35002730
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	H	10,45953459	7,84465094	7,84465094	26,14883647
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,39859880	7,79894910	7,79894910	25,99649700
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,39859880	7,79894910	7,79894910	25,99649700
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,39859880	7,79894910	7,79894910	25,99649700
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,39859880	7,79894910	7,79894910	25,99649700
00037734	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,00145686	0,00109265	0,00109265	0,00364215
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00102783	0,00077087	0,00077087	0,00256957
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	10,39859880	7,79894910	7,79894910	25,99649700
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	10,39859880	7,79894910	7,79894910	25,99649700
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,39859880	7,79894910	7,79894910	25,99649700
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	H	10,39859880	7,79894910	7,79894910	25,99649700
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	10,39859880	7,79894910	7,79894910	25,99649700
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	10,39859880	7,79894910	7,79894910	25,99649700
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	7,26329160	5,44746870	5,44746870	18,15822900
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	7,26329160	5,44746870	5,44746870	18,15822900
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	7,26329160	5,44746870	5,44746870	18,15822900
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	3,13530720	2,35148040	2,35148040	7,83826800
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	10,39859880	7,79894910	7,79894910	25,99649700
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,03200000	0,02400000	0,02400000	0,08000000
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,03000000	0,02250000	0,02250000	0,07500000
I0108	AREIA GROSSA	M3	14,40000000	10,80000000	10,80000000	36,00000000
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,55621800	0,41716350	0,41716350	1,39054500
I0111	AREIA VERMELHA	M3	42,24000000	31,68000000	31,68000000	105,60000000
I0280	BRITA	M3	0,63566800	0,47675100	0,47675100	1,58917000
I0445	CALCETEIRO	H	72,00000000	54,00000000	54,00000000	180,00000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024	BDI : 23,44%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01
		SICRO NOVO	2024/01
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			114,15%
			71,31%
			-
			-
			115,02%
			71,66%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,10830769	0,08123077	0,08123077	0,27076923
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,21169231	0,15876923	0,15876923	0,52923077
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,16246154	0,12184615	0,12184615	0,40615385
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,03692308	0,02769231	0,02769231	0,09230769
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H				0,00000000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,03692308	0,02769231	0,02769231	0,09230769
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,01499400	0,01124550	0,01124550	0,03748500
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,38400000	0,28800000	0,28800000	0,96000000
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	H	1,34400000	1,00800000	1,00800000	3,36000000
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,03446154	0,02584615	0,02584615	0,08615385
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,08369231	0,06276923	0,06276923	0,20923077
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	2,40000000	1,80000000	1,80000000	6,00000000
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,20923077	0,15692308	0,15692308	0,52307692
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,24615385	0,18461538	0,18461538	0,61538462
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,20923077	0,15692308	0,15692308	0,52307692
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	594,23200000	445,67400000	445,67400000	1.485,58000000
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,40800000	0,30600000	0,30600000	1,02000000
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	32,00000000	24,00000000	24,00000000	80,00000000
11530	MONTADOR	H	7,20000000	5,40000000	5,40000000	18,00000000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,01200000	0,00900000	0,00900000	0,03000000
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,40800000	0,30600000	0,30600000	1,02000000
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	3,60000000	2,70000000	2,70000000	9,00000000
12391	PEDREIRO	H	13,02000000	9,76500000	9,76500000	32,55000000
12403	PÓ DE PEDRA	M3	22,08000000	16,56000000	16,56000000	55,20000000
12543	SERVENTE	H	197,98596923	148,48947692	148,48947692	494,96492308
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	1,83630769	1,37723077	1,37723077	4,59076923
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	H	0,01499400	0,01124550	0,01124550	0,03748500
12551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	H	0,49230769	0,36923077	0,36923077	1,23076923
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	H	2,40000000	1,80000000	1,80000000	6,00000000
12560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	0,24615385	0,18461538	0,18461538	0,61538462
12563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	H	0,24615385	0,18461538	0,18461538	0,61538462
12701	DEPRECIAÇÃO	H	122,42805578	91,82104183	91,82104183	306,07013944
12702	JUROS	H	39,83591062	29,87693297	29,87693297	99,58977656
12703	MANUTENÇÃO	H	140,21619488	105,16214616	105,16214616	350,54048721
12706	OLEO DIESEL	L	38,43803077	28,82852308	28,82852308	96,09507692
12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	H	0,01499400	0,01124550	0,01124550	0,03748500
12743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	H	1,34400000	1,00800000	1,00800000	3,36000000
12744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	H	1,34400000	1,00800000	1,00800000	3,36000000
12745	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	H	0,38400000	0,28800000	0,28800000	0,96000000
12746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	H	0,49230769	0,36923077	0,36923077	1,23076923
12765	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	H	0,08369231	0,06276923	0,06276923	0,20923077
12766	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	H	0,24615385	0,18461538	0,18461538	0,61538462
12767	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	H	0,03446154	0,02584615	0,02584615	0,08615385
12768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	H	0,24615385	0,18461538	0,18461538	0,61538462
12771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	H	2,40000000	1,80000000	1,80000000	6,00000000
12772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	H	2,40000000	1,80000000	1,80000000	6,00000000
12820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	H	0,24615385	0,18461538	0,18461538	0,61538462
12821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	H	0,24615385	0,18461538	0,18461538	0,61538462
12843	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	H	0,20923077	0,15692308	0,15692308	0,52307692
12844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	H	0,24615385	0,18461538	0,18461538	0,61538462

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024	BDI : 23,44%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01
		CONSULTORIA	2024/01
		SICRO NOVO	2024/01
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			114,15%
			71,31%
			-
			-
			115,02%
			71,66%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	100,80000000	75,60000000	75,60000000	252,00000000
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	2,40000000	1,80000000	1,80000000	6,00000000

COMPOSIÇÃO DO BDI

	COMPOSIÇÃO DO BDI		DATA : 09/09/2024		BDI : 23,44%	
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SICRO CONSULTORIA	2024/01	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO NOVO	2024/01	-	-	
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	115,02%	71,66%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,67
S +G	Garantia/seguros	0,60
R	Riscos	0,80
DF	Despesas Financeiras	1,20
L	Lucro	8,50
	TOTAL	15,77

I	Impostos	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	TOTAL	5,65

BDI = 23,44%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024	BDI : 23,44%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO CONSULTORIA	2024/01
		SICRO NOVO	2024/01
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			114,15% 71,31%
			- -
			- -
			115,02% 71,66%
			0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS	DATA : 09/09/2024	BDI : 23,44%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO	FUNTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA JOÃO CAVALCANTE, CENTRO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS	SICRO CONSULTORIA	2024/01
		SICRO NOVO	2024/01
		SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			114,15%
			71,31%
			-
			-
			115,02%
			71,66%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,69	19,86
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	9,75	7,32
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,29	7,31
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,78	7,68

A + B + C + D = 115,02 71,66



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241490342

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO MARTINS BEZERRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES**

RNP: **0614989639**

Registro: **57691CE**

Empresa contratada: **I N MARQUES - ME**

Registro : **0010366539-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

CPF/CNPJ: **07.598.709/0001-80**

RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO

Nº: **770**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GROAIRAS**

UF: **CE**

CEP: **62190000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VEREADOR MARCOLINO OLAVO

Nº: **770**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GROAIRAS**

UF: **CE**

CEP: **62190000**

Data de Início: **20/08/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.914656, -40.382429**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

CPF/CNPJ: **07.598.709/0001-80**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

30,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIEMNTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICIPIO DE GROAIRAS - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO MARTINS BEZERRA - CPF: 037.714.933-07

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CNPJ: 07.598.709/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **05/09/2024**

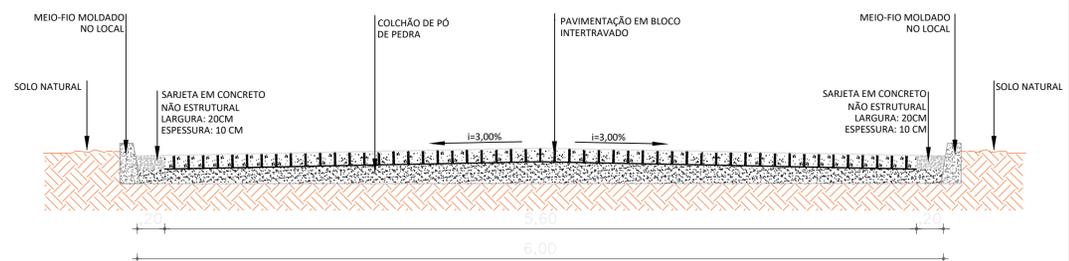
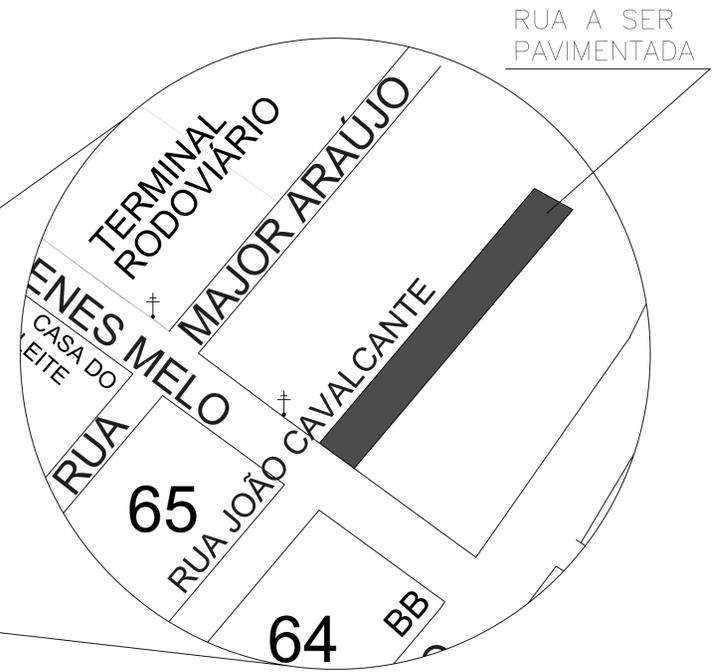
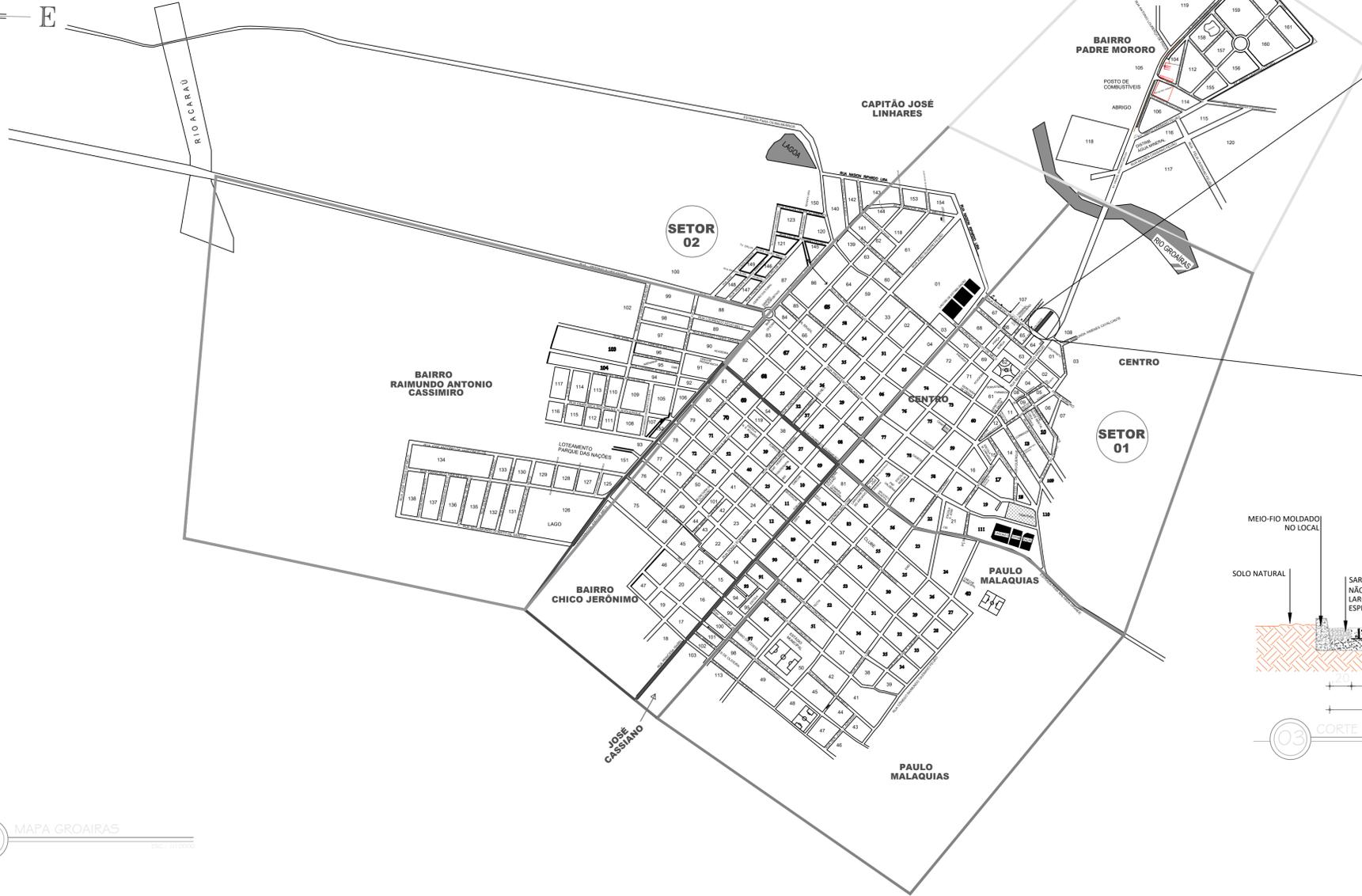
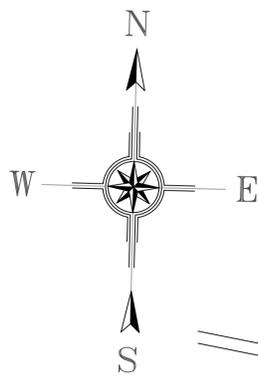
Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217302690**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 64b1W

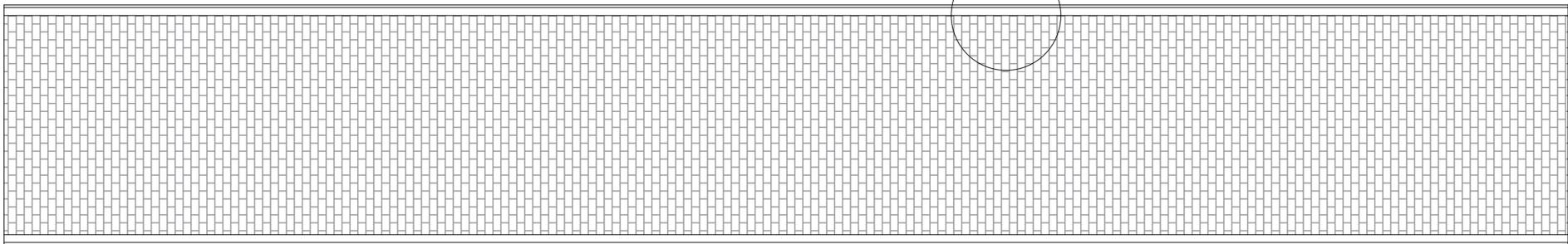
Impresso em: 12/09/2024 às 07:37:22 por: , ip: 177.44.190.103





03 CORTE TRANSVERSAL

01 MAPA GROAIRAS



02 PLANTA BAIXA

NOTA:

- 1- SERÁ NECESSÁRIO MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA NIVELAMENTO DA RUA
- 2- SERÁ ADICIONADO MEIO FIO REBAIXADO NOS PONTOS DE ENCONTROS COM OUTRAS RUAS OU FIM DA PAVIMENTAÇÃO CONFORME INDICADO EM PLANTA

QUADRO DE ÁREAS	
RUA JOÃO CAVALCANTE CENTRO	
ÁREA DE PAV. =	240,00 m ²
COMP. DO MEIO FIO DE 7CM =	80,00 m
VOLUME DE SARJETA =	1,60 m ³

PROJETISTA	COELCE
 DIEGO MARTINS BEZERRA Engenheiro Civil CREA-CE Nº 57691 RNP Nº 061498963-9	
CREA	PREFEITURA

OBSERVAÇÃO :

- 1 - OS DIREITOS AUTORAIS DESTES PROJETO SÃO RESERVADOS POR LEI, SEU USO INDEVIDO É DESAUTORIZADO E ESTÁ SUJEITO À PENALIZAÇÃO
- 2 - É VETADA A REPRODUÇÃO DESTES PROJETO, PARA OUTRO FIM, QUE NÃO O DE EXECUÇÃO DO MESMO, PELO CLIENTE, NESTE ENDEREÇO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AMBAS AS PARTES.
- 3 - QUALQUER MODIFICAÇÃO NESTE PROJETO DEVE SER COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA E AUTORIZADA PELO AUTOR.

PROJETO	PROJETO DE ENGENHARIA	ESCALA	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS		
DESCRIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO		
ENDEREÇO	RUA JOÃO CAVALCANTE, BAIRRO CENTRO, GROAIRAS - CE		
DESENHOS DA PRANCHA			
PLANTA BAIXA GEORREFERENCIADA		1/1500	

CAVA
 PREFEITURA
 CREA
 OBRA
 PROPRIETÁRIO



GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 1609.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209.001/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E S.PUBLICOS
E

O(A) SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E S.PUBLICOS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA ROSEANE OLIVEIRA CHAVES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 0209.001/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 1609.001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Serviços de construção de pavimentação na Rua João Cavalcante em bloco intertravado no Município de Groaíras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de construção de pavimentação na Rua João Cavalcante em bloco intertravado no Município de Groaíras	1.0	Serviço		
Serviços de construção de pavimentação na Rua João Cavalcante em bloco intertravado no Município de Groaíras					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



GOVERNO MUNICIPAL



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec.de Infraestrutura,Obras e S.Publicos, na classificação abaixo: 0301.15.451.1502.1.003 - Pavimentacao de Ruas e Avenidas (asfalto/pedra tosca/intertravado), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905191 - Obras e Instalações ;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1609.001/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



GOVERNO MUNICIPAL



7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1609.001/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



GOVERNO MUNICIPAL



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Groaíras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GROAÍRAS/CE, de..... de 20.....

SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E S.PUBLICOS
CNPJ/MF Nº 07.598.709/0001-80
MARIA ROSEANE OLIVEIRA CHAVES
Responsável legal da CONTRATANTE



GOVERNO MUNICIPAL



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

